



PROVIMENTO Nº 10, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

Institui medidas objetivas para utilização, **obrigatória e exclusiva**, do Sistema INTRAJUS, como instrumento tecnológico de comunicação formal entre a Corregedoria Geral da Justiça e as unidades jurisdicionais e administrativas do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, onde se determina que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 11.280/2006 e nº 11.419/2006, que versam, em suma, sobre a comunicação oficial de atos processuais por meios eletrônicos;

CONSIDERANDO as recomendações do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne à efetiva utilização de sistemas eletrônicos, objetivando o intercâmbio de informações entre as unidades jurisdicionais;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 09/2008 do TJ/AL, que dispõe sobre a utilização dos ativos de informática e segurança da informação no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a atual política de preservação ambiental, a necessidade de adotar procedimentos que propiciem reduzir ou eliminar o trânsito de documentos em papel e o contido na Resolução nº 13/2010 do TJ/AL;

CONSIDERANDO que a utilização do sistema INTRAJUS contribui para a celeridade e efetividade nas comunicações oficiais entre as Unidades Jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado de Alagoas; e

CONSIDERANDO as metas e objetivos traçados para o biênio 2011/2012, constantes no Plano de Gestão Estratégico desta Corregedoria-Geral da Justiça – CGJ.

RESOLVE:

Da Obrigatoriedade e da Exclusividade do Sistema INTRAJUS

Art. 1º Fica estabelecida a utilização **obrigatória** do sistema de intercâmbio eletrônico de informações, intitulado **INTRAJUS**, como meio **exclusivo** de recepção/remessa de documentos oficiais e comunicação formal entre a Corregedoria-Geral da Justiça e os



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

magistrados e servidores das unidades administrativas e jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

Da Nomenclatura dos Expedientes Oficiais Emitidos/Recebidos

Art. 2º Para efeito deste Provimento, consideram-se documentos oficiais:

I – **MEMORANDOS** - modalidade de comunicação interna entre unidades administrativas e/ou jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, localizadas numa mesma estrutura física.

II – **OFÍCIOS** - modalidade de comunicação externa entre unidades administrativas e/ou jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, sediadas em diferentes estruturas físicas.

Do Encaminhamento de Expedientes à Corregedoria-Geral da Justiça - CGJ

Art. 3º O encaminhamento de expedientes à CGJ dar-se-á na seguinte forma:

I - Os expedientes de conteúdo idênticos e mesmo remetente deverão ser enviados à apenas um destinatário, **evitando-se**, desta forma, a eventual abertura de processos administrativos em **duplicidade**, restando ressalvadas as comunicações circulares ou as que interessem a grupos pré-escolhidos de magistrados e servidores.

II – Serão remetidos, **direta e exclusivamente**, à Diretoria de Pessoal desta CGJ, todos os expedientes que tenham por objeto as matérias relacionadas a servidores efetivos ou estáveis do 1º grau de jurisdição elencadas no Anexo I deste Provimento, bem como as de caráter semelhante. ([Revogado pelo Provimento nº 14, de 06 de agosto de 2015](#))

III – Remeter-se-á, **direta e exclusivamente**, à Divisão de Juízes e à Diretoria de Pessoal desta CGJ, a depender do caso, os expedientes que versem sobre as matérias relacionadas a magistrados e servidores efetivos ou estáveis do 1º grau de jurisdição dispostas no Anexo II deste Provimento, bem como as de caráter semelhante.

III - Remeter-se-á, **direta e exclusivamente**, à Divisão de Juízes da Corregedoria-Geral da Justiça, os expedientes que versem sobre as matérias relacionadas à magistrados dispostas no ANEXO II deste Provimento, bem como as de caráter semelhante. (NR) ([Alterado pelo Provimento nº 14, de 06 de agosto de 2015](#))

IV - Os expedientes remetidos para fins de encaminhamento de informações e solicitações de certidões acerca de REMIP, Réus Presos, CIBJEC e CEJAI, **deverão ser direcionadas, direta e exclusivamente, aos respectivos setores**, cujos nomes dos responsáveis e demais servidores estarão disponibilizados no sítio eletrônico correspondente (www.tjal.jus.br/corregedoria/?pag=composicao), bem como no próprio sistema INTRAJUS.

V - Expedientes contendo requerimentos, relatórios, providências, informações, esclarecimentos e outras documentações dirigidas à apreciação do Corregedor-Geral da



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Justiça, cujo teor não se encaixe naquelas constantes no §2º, §3º e §4º deste artigo, deverão ser direcionadas, **direta e exclusivamente**, ao referenciado Desembargador.

VI - Os demais expediente que, por exclusão, não se enquadrarem na forma disposta nos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º deste artigo, deverão ser encaminhados ao Secretário-Geral ou ao Chefe de Gabinete da CGJ.

VII - Nos casos em que houver a necessidade de abertura de processo administrativo, o correspondente setor irá encaminhar o feito ao protocolo, devendo este informar ao interessado o correspondente número de registro.

VIII - A atualização periódica das matérias dispostas nos Anexo I e II deste Provimento ficará a cargo dos setores destinatários e, após ratificação do Corregedor-Geral da Justiça, deverão ser adicionadas pelo servidor desta CGJ com permissão especial para alteração do correspondente sítio eletrônico.

Art. 4º Fica **determinado** aos servidores desta Corregedoria-Geral da Justiça que **não recebam** documentos que se encontrem impressos em papel, oriundos de unidades jurisdicionais e administrativas vinculadas ao Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

§1º Ocorrendo a remessa de expediente em papel a esta CGJ, os correspondentes servidores **deverão** proceder a imediata devolução ao remetente, em conformidade com o contido neste Provimento, prestando os esclarecimentos necessários, ressalvados os seguintes casos:

- a) inoperância técnica do referenciado sistema INTRAJUS, cuja respectiva justificativa deverá constar no expediente formulado;
- b) aqueles casos em que, diante da natureza do objeto a ser encaminhado, restar manifestamente impossível a digitalização do material a ser encaminhado; e
- c) recepção/remessa de expedientes oriundos de outros órgãos e de pessoas que não estejam vinculadas ao Poder Judiciário de Alagoas.

§2º A remessa/recebimento de expedientes em desatenção ao contido neste Provimento, deverá ser levada ao conhecimento do Corregedor-Geral de Justiça, para adoção das providências necessárias.

Das Disposições Finais

Art. 5º Todos os magistrados e servidores das unidades administrativas e jurisdicionais vinculadas ao 1º grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Alagoas devem observar o contido na Resolução nº 09/2008 do TJ/AL, especialmente as disposições acerca da utilização da INTRAJUS.

Parágrafo único. Os responsáveis pelas unidades jurisdicionais e administrativas deverão solicitar, imediatamente, as respectivas habilitações e a de seus subordinados, caso ainda não realizadas, para efetiva utilização do sistema INTRAJUS.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Art. 6º A Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação – DIATI do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas oferecerá o suporte técnico necessário à utilização do Sistema INTRAJUS.

Parágrafo único. Enquanto a DIATI não efetivar a inclusão da Corregedoria-Geral da Justiça como órgão localizado na mesma estrutura física do Prédio Sede do Tribunal de Justiça, propiciando, desta forma, a utilização do expediente: MEMORANDO, a recepção/remessa de expedientes às unidades incrustadas no TJ/AL será realizada pela opção OFÍCIO.

Art. 7º Este Provimento entrará em vigor no dia 2 (dois) de maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 25 de abril de 2011.

Desembargador **JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**
Corregedor-Geral da Justiça



**PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 3º, § 2º DO PROVIMENTO N° 10, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

ASSUNTOS RELACIONADOS A SERVIDORES [\(Revogado pelo Provimento nº 14, de 06 de agosto de 2015\)](#)

CLASSE	EXEMPLOS DE PEDIDOS PRINCIPAIS	DESTINATÁRIO INICIAL NO INTRAJUS
FÉRIAS	Pedido de comunicação de férias Pedido de concessão de férias	
APOSENTADORIA	Pedido de aposentadoria por idade Pedido de revisão de aposentadoria Pedido de aposentadoria por tempo de contribuição Aposentadoria por tempo de serviço Pedido de aposentadoria por invalidez	
PROVIMENTO E VACÂNCIA	Pedido de nomeação Pedido de exoneração Pedido de readaptação Pedido de reintegração Pedido de reversão Pedido de vacância de Cargo	
ESTABILIDADE	Pedido de estabilidade Pedido de revisão do ato de estabilidade	
DEPENDENTES	Pedido exclusão de dependente Pedido de inclusão de dependente para fins de desconto em imposto de renda	
DIREITOS E VANTAGENS	Pedido de pagamento de adicional de insalubridade Pedido de pagamento de adicional de periculosidade Pedido de ajuda de custo Pedido de auxílio transporte Pedido de registro da compensação dos dias trabalhados Pedido de pagamento de horas extras Pedido de progressão funcional Pedido de implantação de gratificação Pedido de pagamento de gratificações Pedido de pagamento por substituição Pedido de implantação de abono permanência Pedido de averbação de tempo de serviço Pedido de pagamento de diferença	
AFASTAMENTO	Pedido de afastamento para exercício de mandato eletivo Pedido de afastamento para estudo ou missão no exterior	
REMOCÃO	Pedido de inscrição para remoção	
PERMUTA	Pedido de permuta	
LICENÇA	Pedido de licença para assuntos particulares Pedido de licença especial Licença maternidade Licença para atividade política Licença para desempenho de mandato classista Licença para participar de curso de capacitação profissional Licença paternidade Licença por deslocamento para nova sede Licença por motivo de afastamento do cônjuge Licença prêmio	
CONCESSÃO	Pedido de afastamento em razão de casamento Pedido de afastamento em razão de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmão Pedido de afastamento para frequência em cursos Pedido de afastamento em razão de exercício de presidência de associação de classe	
HORÁRIO ESPECIAL	Pedido de autorização – serviço em horário especial Pedido de cancelamento de horário especial	
DADOS CADASTRAIS	Pedido de retificação de dados – ficha funcional Pedido de inclusão de dados – ficha funcional	
RETORNO ÀS FUNÇÕES	Comunicação de retorno às funções	
AJUDA DE CUSTO	Pedido de Pagamento de ajuda de custo	

DIRETORIA DE PESSOAL - DAPCGI



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

~~ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 3º, §3º, DO PROVIMENTO N° 10, DE 25 DE ABRIL DE 2011.~~

ASSUNTOS RELACIONADOS AOS MAGISTRADOS ([Alterado pelo Provimento nº 14, de 06 de agosto de 2015](#))

CLASSE	EXEMPLOS DE PEDIDOS PRINCIPAIS	DESTINATÁRIO INICIAL NO INTRAJUS
FÉRIAS	Pedido de adiamento de férias Pedido de adiantamento de férias Comunicação de férias Concessão de férias	DIVISÃO DE JUIZES-DAG
APOSENTADORIA	Pedido de aposentadoria por idade Pedido de aposentadoria por tempo de contribuição Pedido de aposentadoria por tempo de serviço Pedido de aposentadoria pro Invalidez	
PROMOÇÃO	Pedido de inscrição para concorrer à vaga de desembargador Pedido de inscrição para concorrer à vaga de juiz (mudança de Entrânea)	
REMOÇÃO	Pedido de inscrição para concorrer à vaga de juiz (mudança de comarca) Pedido de remoção	
PERMUTA	Pedido de permuta	
LICENÇA	Pedido de licença para assuntos particulares Pedido de licença especial Pedido de licença maternidade	
CONCESSÃO	Pedido de afastamento em razão de casamento Pedido de afastamento em razão de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmão Pedido de afastamento em razão de frequência a cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos Pedido de afastamento em razão de prestação de serviços, exclusivamente, à Justiça Eleitoral Pedido de afastamento em razão de exercício de Presidência de Associação de Classe	
DADOS CADASTRAIS	Pedido de retificação de dados – ficha funcional Pedido de inclusão de dados – ficha funcional	
AUTORIZAÇÃO	Pedido de autorização para residir fora da comarca Pedido de autorização para funcionar mais dias na unidade que substitui	
PLANTÃO	Pedido de permuta de plantão Pedido de transferência de plantão	
SOBRE SERVIDORES	Pedido de cessão de funcionário Pedido de transferência de servidor Pedido de designação/nomeação de servidor Pedido de aumento do número de servidores da unidade Pedido de afastamento prévio para apuração de falta disciplinar Pedido de registro de penalidade aplicada Encaminhamento de recurso em razão de penalidade aplicada Encaminhamento à CGJ para imposição de pena por falta disciplinar Encaminhamento de recurso do representante à CGJ face ao arquivamento Informações sobre o arquivamento de procedimento disciplinar – sem penalidade Solicitação de cursos para servidores	DIRETORIA DE PESSOAL DA CGJ



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 3º, DO PROVIMENTO Nº 14, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.
(ALTERA O ANEXO II A QUE SE REFERE O INCISO III, DO ART. 3º, DO PROVIMENTO Nº 10, DE 25 DE ABRIL DE 2011)**

ASSUNTOS RELACIONADOS AOS MAGISTRADOS

CLASSE	EXEMPLOS DE PEDIDOS PRINCIPAIS	DESTINATÁRIO INICIAL NO INTRAJUS
PROMOÇÃO	Pedido de inscrição para concorrer à vaga de desembargador	DIVISÃO DE JUÍZES
	Pedido de inscrição para concorrer à vaga de juiz (mudança de Entrância)	
REMOÇÃO	Pedido de inscrição para concorrer à vaga de juiz (mudança de comarca)	
	Pedido de remoção	
PERMUTA	Pedido de permuta	
AUTORIZAÇÃO	Pedido de autorização para residir fora da comarca	
	Pedido de autorização para funcionar mais dias na unidade que substitui	
PLANTÃO	Pedido de permuta de plantão Pedido de transferência de plantão	